



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano X - Edição nº 00972 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AA163C6621A602402BD0CDBD0D0E4B95

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- TERMOS DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
- DECRETO 345/2020 - DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. TIAGO CARVALHO DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

TIAGO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, maior, portador do CPF: 046.169.345-33 e do RG:15.603.158-22 SSP/BA, residente na Rua Girassol, Nº 86, CEP: 44.940-000, Bairro: Euzébio Ferreira de Brito, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 12/2020, que tem como objeto a Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 12/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Nome: Éridon da Paz Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.676.485-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: TIAGO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, maior, portador do CPF: 046.169.345-33 e do RG:15.603.158-22 SSP/BA, residente na Rua Girassol, Nº 86, CEP: 44.940-000, Bairro: Euzébio Ferreira de Brito, Central/BA.

Contratante: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 12/2020, de Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


TIAGO CARVALHO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2020**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. **IRANILSON DOS SANTOS**.

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

IRANILSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do CPF: 015.714.715-02 e do RG: 13.529.358-80 SSP/BA, residente na Rua das Orquídeas PSH, nº 15, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 13/2020, que tem como objeto a Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 13/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

IRANILSON DOS SANTOS

Testemunhas:

Nome: Ovidon da Paz Lourenço Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome:

CPF n.º 053.88.785-57

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: IRANILSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do CPF: 015.714.715-02 e do RG: 13.529.358-80 SSP/BA, residente na Rua das Orquídeas PSH, nº 15, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2020, de Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

x Iranilson dos Santos
IRANILSON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. ILDONEI ALVES DE ALMEIDA.

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ILDONEI ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, portador do CPF: 029.551.915-07 e do RG: 58.707.139-4 SSP/BA, residente na Avenida Presidente Vargas, Nº 39, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 14/2020, que tem como objeto a Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 14/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

ILDONEI ALVES DE ALMEIDA

Testemunhas:

Nome: Ovidon da Paz Lima Mates

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.070.785-57

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ILDONEI ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, portador do CPF: 029.551.915-07 e do RG: 58.707.139-4 SSP/BA, residente na Avenida Presidente Vargas, Nº 39, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2020, de Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


ILDONEI ALVES DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO.

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF: 057.792.025-16 e do RG:16.183.699-20 SSP/BA, residente na Rua Jutahy Magalhães Junior, Nº 300, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 15/2020, que tem como objeto a Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 15/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

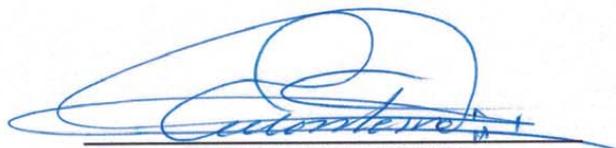
Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

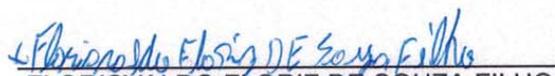
- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.



PREFEITO MUNICIPAL



FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO

Testemunhas:

Nome: Osiden da Paz Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.67.783-97

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTE DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF: 057.792.025-16 e do RG:16.183.699-20 SSP/BA, residente na Rua Jutahy Magalhães Junior, Nº 300, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 15/2020, de Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2020**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. **CICERO DE SUZA OLIVEIRA**.

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

CICERO DE SUZA OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: 853.370.805-04 e do RG: 15.597.807-11 SSP/BA, residente na Rua das Jutahy Magalhães Junior, nº 247, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 16/2020, que tem como objeto a Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 16/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO DE SUZA OLIVEIRA

Testemunhas:

Nome: Orlando da Paz Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 000.676.788-97

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTE DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: CICERO DE SUZA OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: 853.370.805-04 e do RG: 15.597.807-11 SSP/BA, residente na Rua das Jutahy Magalhães Junior, nº 247, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 16/2020, de Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Cicero de Souza Oliveira
CICERO DE SUZA OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ANTENOR JUNIOR MIRANDA COSTA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr^a. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCIDENTE, e

ANTENOR JUNIOR MIRANDA COSTA, inscrito no C.P.F nº 025.475.735-98, e no R.G nº 12.546.857-88 SSP/BA CRF 260870-F, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 300, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 55/2020, que tem como objeto o Serviços de Fisioterapia para atender as necessidades do Centro de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável rege-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 55/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

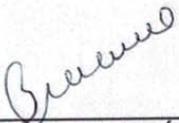
Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

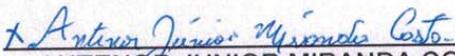
- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.



GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE



ANTENOR JUNIOR MIRANDA COSTA

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 053.656.788-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ANTENOR JUNIOR MIRANDA COSTA, inscrito no C.P.F nº 025.475.735-98, e no R.G nº 12.546.857-88 SSP/BA CRF 260870-F, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 300, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

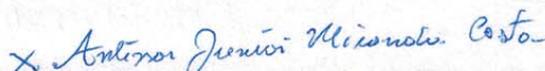
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 55/2020, Serviços de Fisioterapia para atender as necessidades do Centro de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


ANTENOR JUNIOR MIRANDA COSTA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR.ª RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr.ª **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, maior, nutricionista, sobre registro CRN 13209/P, portadora do CPF: 071.102.705-64 e do RG: 20.490.257-69 SSP/BA, residente na Avenida João Durval Carneiro, nº 216, Centro, CEP: 44.940-00, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 62/2020, que tem como objeto a Serviços de Nutricionista para atender as necessidades do Centro de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas, no acompanhamento dos pacientes hipertensos, gestantes e crianças, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 62/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA

Testemunhas:

Nome: Orlando da Silva Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.656.785-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, maior, nutricionista, sobre registro CRN 13209/P, portadora do CPF: 071.102.705-64 e do RG: 20.490.257-69 SSP/BA, residente na Avenida João Durval Carneiro, nº 216, Centro, CEP: 44.940-00, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 62/2020, Serviços de Nutricionista para atender as necessidades do Centro de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas, no acompanhamento dos pacientes hipertensos, gestantes e crianças, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Rayla Cássia dos Santos Pereira
RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. LORENA PINHEIRO MACIEL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

LORENA PINHEIRO MACIEL, inscrito no C.P.F nº 855.603.245-15, e no R.G nº 15.599.616-94 SSP/BA CRO-BA-CD- 19232, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 334, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 64/2020, que tem como objeto, Serviços de Odontologia para atender as necessidades da UBS, com carga horária de 20(vinte) horas, celebrado em 13/01/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 64/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

LORENA PINHEIRO MACIEL

Testemunhas:

Nome: Ovidan da Paz Lima Mate

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.676.753-93

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: LORENA PINHEIRO MACIEL, inscrito no C.P.F nº 855.603.245-15, e no R.G nº 15.599.616-94 SSP/BA CRO-BA-CD- 19232, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 334, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 64/2020, Prestação de Serviços de Odontologia para atender as necessidades da UBS, com carga horária de 20(vinte) horas, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


LORENA PINHEIRO MACIEL

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA, inscrita no C.P.F nº 052.160.595-47, R.G nº 13.811.390-43 SSP/BA, CRP 03AP17999, domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº 248, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 80/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço com Psicóloga no âmbito do (Centro de Saúde), com carga horária de 20 (vinte) horas, celebrado em 22/01/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 80/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

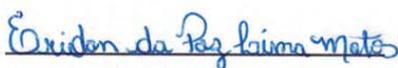


GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE



ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA

Testemunhas:

Nome: 

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: 

CPF n.º 052.656.788-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA, inscrita no C.P.F nº 052.160.595-47, R.G nº 13.811.390-43 SSP/BA, CRP 03AP17999, domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº 248, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 80/2020, **Prestação de serviço com Psicóloga no âmbito do (Centro de Saúde)**, com carga horária de 20 (vinte) horas, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Andressa Queiroz de Lima
ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR.ª. **INGRID MENDES DO NASCIMENTO**.

O **FUNDO MUNICIPAL D.E SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr.ª. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

INGRID MENDES DO NASCIMENTO, brasileira, maior, inscrita no RG: 20.668.342-11 SSP/BA, portadora do CPF: 068.961.485-35, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 33 1, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 85/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como no recebimento e organização de requisições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 85/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

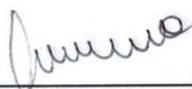
Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

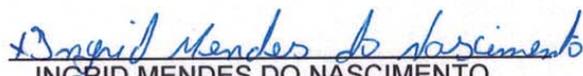
- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.



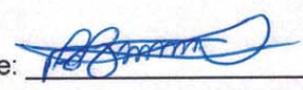
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE



INGRID MENDES DO NASCIMENTO

Testemunhas:

Nome: Orlando da Paz Lima Neto
CPF n.º 013.252.785-56

Nome: 
CPF n.º 033.66.785-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: INGRID MENDES DO NASCIMENTO, brasileira, maior, inscrita no RG: 20.668.342-11 SSP/BA, portadora do CPF: 068.961.485-35, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 33 1, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 85/2020, de Prestação de serviço como no recebimento e organização de requisições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


INGRID MENDES DO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL E O SR. AERBES LINO DE OLIVEIRA.

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

AERBES LINO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF Nº: 035.730.315-60 e RG Nº: 13.811.152-92 SSP/BA, residente na Travessa José Carneiro da Silva, nº 49-A, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 99/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como motorista a disposição do Município de Central/BA, celebrado em 18/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 99/2020, firmado entre as partes em 18/11/2020, a partir do dia 18/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 18 de novembro de 2020.


PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL


AERBES LINO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Nome:  Quidan da Paz Lima Mota

CPF n.º 013.252.785-56

Nome:  [Signature]

CPF n.º 053.628.785-12

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 18 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: AERBES LINO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF Nº: 035.730.315-60 e RG Nº: 13.811.152-92 SSP/BA, residente na Travessa José Carneiro da Silva, nº 49-A, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA

Contratante: Prefeitura Municipal de Central

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 99/2020, de prestação de Prestação de serviço como motorista a disposição do Município de Central/BA, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Aerbes Lino de Oliveira
AERBES LINO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2020, QUE TEM COMO OBJETO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL COMO ORIENTADOR SOCIAL EM AULAS DE JUDÔ, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. **EDIEL SANTOS PEREIRA**.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida João Durval Carneiro, nº 119, centro, Central/BA, inscrito no CNPJ sob nº. 18.089.592/0001-25, representado pelo Gestor Municipal o Sr. **Uilson Monteiro da Silva**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

EDIEL SANTOS PEREIRA, portador do CPF: 622.770.735-04 RG: 4.750.754-39 SSP/BA, situado a Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 96, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 165/2020, que tem como objeto **credenciamento de profissional como orientador social em aulas de Judô, para realização de oficinas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**), celebrado em 25/11/2020, se dá entre as partes supra mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 165/2020, firmado entre as partes em 25/11/2020.

Modelo Termo Rescisão

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 25 de Novembro de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDIEL SANTOS PEREIRA

Testemunhas:

Nome: Ovidon da Paz Lima Montes
CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]
CPF n.º 053.646.483-52

Modelo Termo Rescisão

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 25 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: EDIEL SANTOS PEREIRA, portador do CPF: 622.770.735-04
RG: 4.750.754-39 SSP/BA, situado a Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 96,
Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 165/2020, de prestação orientador social em aulas de Judô, para realização de oficinas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


x
EDIEL SANTOS PEREIRA

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E A SRª. JUSSANIA CARDOSO DA SILVA NOVAES.

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

JUSSANIA CARDOSO DA SILVA NOVAES, brasileiro, maior, portador do CPF: 028.187.575-84 e do RG: 10.137.764-96 SSP/BA, residente na Rua das Antônio Lopes de Lima, nº 153, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 199/2020, que tem como objeto a Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 199/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

JUSSANIA CARDOSO DA SILVA NOVAES

Testemunhas:

Nome: Orlando da Paz Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 033.676.788-97

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: JUSSANIA CARDOSO DA SILVA NOVAES, brasileiro, maior, portador do CPF: 028.187.575-84 e do RG: 10.137.764-96 SSP/BA, residente na Rua das Antônio Lopes de Lima, nº 153, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA/BA.

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 199/2020, de Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

xjussania cardosoda silva novaes
JUSSANIA CARDOSO DA SILVA NOVAES

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 295/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 295/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. **WANGLIA PIRES DE ALMEIDA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

WANGLIA PIRES DE ALMEIDA, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.135.205, RG: 13.446.702-70 SSP/BA e CPF: 031.248.225-60, residente e domiciliado no Povoado de Mandacaru, Nº 338, Zona Rural do Município de Central/BA, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 295/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como Técnico de Enfermagem na Unidade Satélite com cobertura da USF (Unidade de Saúde da Família) de Nova Vista, Zona Rural deste município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 295/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

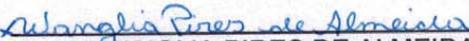
- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

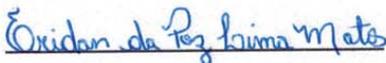


GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE



WANGLIA PIRES DE ALMEIDA

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 053096.785-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: WANGLIA PIRES DE ALMEIDA, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.135.205, RG: 13.446.702-70 SSP/BA e CPF: 031.248.225-60, residente e domiciliado no Povoado de Mandacaru, Nº 338, Zona Rural do Município de Central/BA, CEP: 44.940-000.

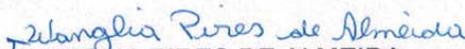
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 295/2020, de Prestação de serviço como Técnico de Enfermagem na Unidade Satélite com cobertura da USF (Unidade de Saúde da Família) de Nova Vista, Zona Rural deste município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


WANGLIA PIRES DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 303/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 303/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO, brasileira, maior, inscrita no RG: 12.544.070-73 SSP/BA, portadora do CPF: 038.399.115-32, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, Nº 49, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 303/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como recepcionista na Unidade de Saúde PSF Zona Oeste, Zona Urbana deste município, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 303/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

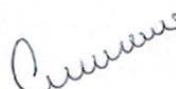
Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

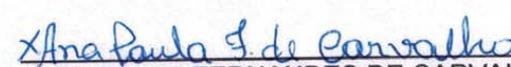
- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

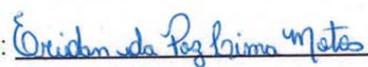


GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE



ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 053.678.785-52

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO, brasileira, maior, inscrita no RG: 12.544.070-73 SSP/BA, portadora do CPF: 038.399.115-32, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, Nº 49, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 303/2020, de Prestação de serviço como recepcionista na Unidade de Saúde PSF Zona Oeste, Zona Urbana deste município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

x Ana Paula F de Carvalho
ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 309/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 309/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. DAIANE ROCHA DOS ANJOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

DAIANE ROCHA DOS ANJOS, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.077.844, RG: 16.201.965-30 SSP/BA e do CPF: 069.363.155-42, residente e domiciliada no Povoado de Mandacaru I, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 309/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviço como Técnica de Enfermagem na Unidade de Saúde Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 309/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

DAIANE ROCHA DOS ANJOS

Testemunhas:

Nome: Ovidon da Paz Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.676.783-77

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: DAIANE ROCHA DOS ANJOS, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.077.844, RG: 16.201.965-30 SSP/BA e do CPF: 069.363.155-42, residente e domiciliada no Povoado de Mandacaru I, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 309/2020, de Prestação de Serviço como Técnica de Enfermagem na Unidade de Saúde Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

DAIANE ROCHA DOS ANJOS

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 311/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 311/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. ZENÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr^a. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ZENÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA, brasileira, maior, RG: 30.087.049-8 SSP/SP e do CPF: 253.803.078-17, residente e domiciliado no Povoado de Larga dos Mendes, Nº 6666, Zona Rural de Central/BA, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 380/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como Agente de Saúde substituta no PSF na Unidade Satélite com cobertura da USF (Unidade de Saúde da Família) de Larga dos Mendes, Zona Rural do Município de Central, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 311/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

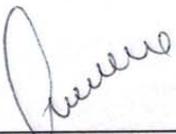
Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

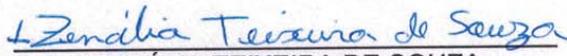
- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

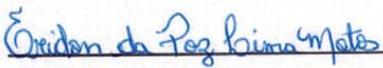


GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE



ZENÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 053.676.783-93

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ZENÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA, brasileira, maior, RG: 30.087.049-8 SSP/SP e do CPF: 253.803.078-17, residente e domiciliado no Povoado de Larga dos Mendes, Nº 6666, Zona Rural de Central/BA, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 311/2020, de Prestação de serviço como Agente de Saúde substituta no PSF na Unidade Satélite com cobertura da USF (Unidade de Saúde da Família) de Larga dos Mendes, Zona Rural do Município de Central.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Zenália T. de Souza

ZENÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 318/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 318/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. EDILANE PEREIRA MACIEL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

EDILANE PEREIRA MACIEL, inscrito no C.P.F nº 044.586.375-76, R.G nº 58.422.416-3 SSP/BA, Técnica em Radiologia, residente e domiciliado no Povoado de Maxixe, Praça Filinto Pires Maciel, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 318/2020, que tem como objeto a Serviços de Técnico em Radiologia na instituição de Saúde Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Central, celebrado em 20/07/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 318/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

EDILANE PEREIRA MACIEL

Testemunhas:

Nome: Orlando da Paz Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.678.788-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: EDILANE PEREIRA MACIEL, inscrito no C.P.F nº 044.586.375-76, R.G nº 58.422.416-3 SSP/BA, Técnica em Radiologia, residente e domiciliado no Povoado de Maxixe, Praça Filinto Pires Maciel, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, Central/BA.

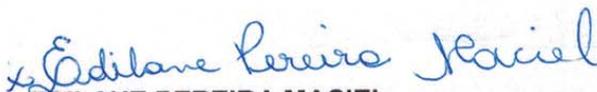
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 318/2020, de prestação de Serviços de Técnico em Radiologia na instituição de Saúde Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Central deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


EDILANE PEREIRA MACIEL

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 343/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 343/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. CEREZIANA JUVENAL DUARTE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

CEREZIANA JUVENAL DUARTE, brasileira, maior, inscrita no RG: 12.964.943-06 SSP/BA, portadora do CPF: 021.553.355-04, residente e domiciliado na no Povoado de Palmeiras, nº 30, Zona Rural, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 343/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como recepcionista na Unidade de Saúde PSF Palmeiras, Zona Rural deste município, celebrado em 20/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 343/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

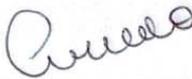
Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

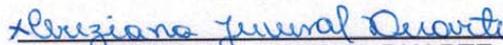
- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.



GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE



CEREZIANA JUVENAL DUARTE

Testemunhas:

Nome: 

Nome: Oxidam da Paz Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: 

Nome: [Illegible]

CPF n.º 053.676.788-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: CEREZIANA JUVENAL DUARTE, brasileira, maior, inscrita no RG: 12.964.943-06 SSP/BA, portadora do CPF: 021.553.355-04, residente e domiciliado na no Povoado de Palmeiras, nº 30, Zona Rural, CEP: 44.940-000, Central/BA.

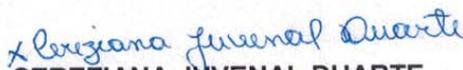
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 343/2020, Prestação de serviço como recepcionista na Unidade de Saúde PSF Palmeiras, Zona Rural deste município deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


CEREZIANA JUVENAL DUARTE

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 347/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 347/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. ENILMA MENDES DE SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ENILMA MENDES DE SOUZA, brasileira, maior, portadora do CPF: 069.408.455-77 e do RG: 54.147.262-8 SSP/BA com endereço Rua da 15 de Novembro, nº 790, Povoado de Larga dos Mendes, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 347/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como recepcionista na Unidade de Saúde UBSF de Palmeiras, Zona Rural do Município de Central, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 347/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

ENILMA MENDES DE SOUZA

Testemunhas:

Nome: Ovidan da Paz Lima Mats

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.08.783-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ENILMA MENDES DE SOUZA, brasileira, maior, portadora do CPF: 069.408.455-77 e do RG: 54.147.262-8 SSP/BA com endereço Rua da 15 de Novembro, nº 790, Povoado de Larga dos Mendes, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 347/2020, de Prestação de serviço como recepcionista na Unidade de Saúde UBSF de Palmeiras, Zona Rural do Município de Central, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


ENILMA MENDES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 350A/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 350A/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. EDILENE ALVES DE SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

EDILENE ALVES DE SOUZA, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.108.566, RG: 11.905.161-310.099.800-33 SSP/BA e do CPF: 000.446.245-90, residente e domiciliado no Povoado de Mandacaru, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000 de Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 350A/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como Técnico de Enfermagem na Unidade de Saúde USF (Unidade de Saúde da Família) de Mandacaru, Zona Rural deste Município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 350A/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

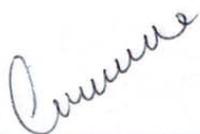
Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

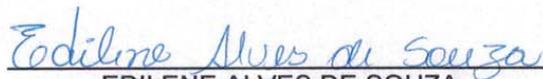
- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

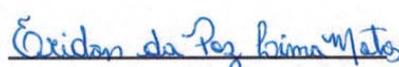


GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE



EDILENE ALVES DE SOUZA

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 033.676.755-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: EDILENE ALVES DE SOUZA, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.108.566, RG: 11.905.161-310.099.800-33 SSP/BA e do CPF: 000.446.245-90, residente e domiciliado no Povoado de Mandacaru, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000 de Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

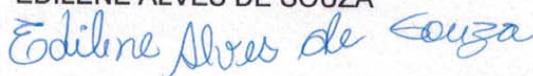
Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 350A/2020, de Prestação de serviço como Técnico de Enfermagem na Unidade de Saúde USF (Unidade de Saúde da Família) de Mandacaru, Zona Rural deste Município., deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

EDILENE ALVES DE SOUZA



Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 352/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 352/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: 010.085.545-88 RG: 12.949.777-09 SSP/BA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Genelísio Fernandes de Souza, Nº 7 CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 352/2020, que tem como objeto o Prestação de serviço como na manutenção dos equipamentos da Academia da Saúde e cuidado do espaço, na poda da grama e limpeza da área, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 352/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

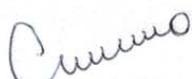
Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

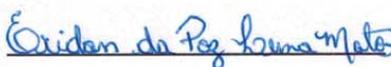


GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE



DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 033.68.785-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: 010.085.545-88 RG: 12.949.777-09 SSP/BA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Genelísio Fernandes de Souza, Nº 7 CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

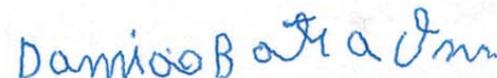
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 352/2020, de prestação de Prestação de serviço como na manutenção dos equipamentos da Academia da Saúde e cuidado do espaço, na poda da grama e limpeza da área, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 401/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 401/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **ANDRE MENDES DECARVALHO**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ANDRE MENDES DECARVALHO, brasileiro, maior, portador do RG: 21.583.594-80 SSP/SP e do CPF: 080.763.375-50, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 73, Povoado Palmeiras, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 401/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como Agente de Saúde substituto no PSF Zona- Oeste, na Área Rural de Larginha deste Município, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 401/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

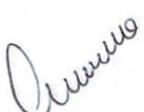
Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

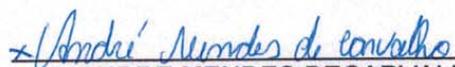
- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.



GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE



ANDRÉ MENDES DE CARVALHO

Testemunhas:

Nome: Oviden da Foz Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 033.676.785-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ANDRE MENDES DECARVALHO, brasileiro, maior, portador do RG: 21.583.594-80 SSP/SP e do CPF: 080.763.375-50, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 73, Povoado Palmeiras, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 401/2020, Prestação de serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


ANDRE MENDES DECARVALHO

Prefeitura Municipal de Central

Tomada de Preço



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COPEL

**PREFEITURA MUNIIPCAL DE CENTRAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

O Município torna público que se encontra autorizado, a realização do certame na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2020, sob o regime de Menor Preço Global, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Projeto Padrão FNDE. Escola 06(seis) salas, Povoado de Palmeiras, Zona Rural. Empreitada por Preço Global. A Sessão para recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de Dezembro de 2020 às 08:40 horas na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida João Durval Carneiro, 72, Centro.

Central/BA, 11 de Outubro de 2020
Eridan da Paz Lima Matos
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COPEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**

O Município torna público que se encontra autorizado, a realização do certame na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2020, sob o regime de Menor Preço Global, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Projeto Padrão FNDE: Escola 12(doze) Salas na Sede. Empreitada por Preço Global. A Sessão para recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de Dezembro de 2020 às 14:30 horas na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida João Durval Carneiro, 72, Centro.

Central/BA, 11 de dezembro de 2020

Eridan da Paz Lima Matos
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COPEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020**

O Município torna público que se encontra autorizado, a realização do certame na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2020, sob o regime de Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Projeto Padrão FNDE. Escola 04(quatro) salas, Povoado de Larginha, Zona Rural. Empreitada por Preço Global.** A Sessão para recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de Dezembro de 2020 às 09:00 horas na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida João Durval Carneiro, 72, Centro.

Central/BA, 11 de dezembro de 2020
Eridan da Paz Lima Matos
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 345 / 2020 De 11 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre **RECESSO** nos órgãos públicos municipais de Central – Bahia e dá providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de execução do balanço geral anual do Município, onde requer trabalho minucioso da parte técnica;

CONSIDERANDO ser o ano de 2020 o último ano da atual Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 199 da Lei Municipal nº 243/1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Central – Bahia,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas do Município de Central, Estado da Bahia, no **período de 14 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial; profissionais envolvidos no combate à infecção e propagação do novo coronavírus (COVID-19); Guarda Municipal (e/ou órgão congênere); Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública; Departamento de Contabilidade; Departamento de Administração Tributária; Departamento de Recursos Humanos; Setor de Licitações e Contratos; e equipe designada a proceder aos atos inerentes à Transmissão de Governo.

Art. 3º O Chefe do Executivo Municipal poderá convocar, sempre que julgar necessário, todos e quaisquer servidores responsáveis, direta ou indiretamente, pela juntada dos documentos necessários à instrução das prestações de contas municipais, mensal ou anual, processo documental da Transmissão de Governo, bem como serviços relacionados à Folha de Pagamento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 11 de dezembro de 2020.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
prefeituracentral@yahoo.com.br